



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

L E I Nº 179

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata:
Faço sabêr que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um crédito especial da importancia de sete mil cruzeiros (Cr\$7.000,00) destinada a auxiliar o Aéro Clube de Nazaré da Mata.

Art. 2º - Este auxilio deverá ser entregue a Diretoria do
citado Aéro Clube de uma só vez, após a publicação desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em 21 de Setem-
bro de 1954.

PREFEITO EM EXERCÍCIO

a) Pedro Alcides de Figueirêdo Lima.